



Escola de Artes do Norte Alentejano
Portalegre – Ponte de Sor – Sousel



Projeto Educativo

2024/2027

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	HISTORIAL da EANA.....	3
3.	CARACTERIZAÇÃO DO MEIO	4
4.	LEGISLAÇÃO	10
5.	ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	11
	Entidade Titular	11
	Direção Pedagógica	13
	Conselho Pedagógico.....	14
6.	RECURSOS HUMANOS	16
	Pessoal Docente	16
	Pessoal Não Docente	17
	Alunos	17
	EANA Portalegre (Sede)	22
	EANA de Ponte de Sor (Secção).....	23
	EANA de Sousel (Secção)	24
	Agrupamento de Escolas de Gavião	25
7.	PROTOCOLOS e COLABORAÇÕES.....	26
8.	OFERTA EDUCATIVA.....	26
	Outras Ofertas	27
9.	RECURSOS MATERIAIS e INSTALAÇÕES	29
10.	OBJETIVOS e METAS	30
11.	AVALIAÇÃO e DIVULGAÇÃO	32

1. INTRODUÇÃO

Um Projeto Educativo é um documento de orientação pedagógica que estabelece a identidade da nossa instituição enquanto Escola do Ensino Artístico Especializado de Música. Não contrariando a legislação em vigor, explana os princípios, os valores, as metas e as estratégias através das quais se consagra a orientação educativa da escola.

De acordo com o Decreto-Lei nº 152/2013, O Projeto Educativo conjuntamente com o Regulamento Interno, são os instrumentos que asseguram a autonomia pedagógica deste estabelecimento de ensino.

A Escola de Artes do Norte Alentejano, adiante designada por EANA (anteriormente denominada Conservatório Regional de Portalegre), é uma escola de Ensino Artístico Especializado de Música, particular e cooperativa, à semelhança de todas as existentes no País.

O Plano de Atividades, enquanto guião orientador de toda a atividade pedagógica da EANA, permite em tempo útil, fixar orientações emanadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e do Conselho Pedagógico, assim como de outros Órgãos, tendo como objetivo perspetivar ações que levem ao conhecimento público da vida da instituição.

É do nosso entendimento e dever, divulgar o trabalho realizado pelos alunos, não só numa perspetiva de conhecimento do que se faz, mas principalmente incentivar potenciais alunos a ingressar nesta instituição.

Assim, esta escola entendeu estender a sua ação a outros espaços, para um melhor conhecimento do seu trabalho em articulação com outras entidades.

Com todas as dificuldades adjacentes a uma região do interior do País, esta escola tem vindo a desempenhar um papel fundamental, proporcionando à população escolar do Concelho e do Distrito, o acesso a um ensino especializado de música.

Para o desenvolvimento das atividades desta escola é assinado anualmente, um Contrato de Patrocínio com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, suporte financeiro para o seu funcionamento. Cabe a esta escola dar cumprimento a normativos específicos, aos níveis de habilitação do seu corpo docente, espaço físico e todas as especificidades que uma escola desta natureza necessita para a obtenção do reconhecimento, por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

2. HISTORIAL da EANA

Portalegre | Ponte de Sor | Sousel

A Escola de Artes do Norte Alentejano (EANA), anteriormente designada por Conservatório Regional de Portalegre, é uma Escola Particular e Cooperativa de Ensino Artístico Especializado da Música, podendo estender a sua atividade ao Ensino do Bailado e a outras Artes. Esta Escola tem como suporte jurídico uma Associação de serviço público sem fins lucrativos, com a mesma denominação. É devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (ME) desde 1988.

A Escola iniciou as suas atividades nas instalações contíguas ao Palácio Amarelo, cedidas para o efeito pela Autarquia local, desenvolvendo as suas atividades através de Autorizações Provisórias de Funcionamento.

É reconhecida como Instituição de Utilidade Pública por despacho do Secretário de Estado da Reforma Educativa, de 28 de Junho de 1991, vindo a desenvolver a sua atividade na área do Ensino Especializado da Música, desde a sua criação.

Com a cedência de novas instalações atribuídas pela Câmara Municipal de Portalegre, a antiga Igreja da Misericórdia, imóvel do séc. XVI, que sofreu algumas alterações de modo a ser adaptado para o fim específico do ensino da música, através de um projeto da autoria do arquiteto Carrilho da Graça.

Recebe, do ME, em 1994, a atribuição da Autorização Definitiva de Funcionamento.

Pretendendo a EANA facultar o acesso ao Ensino Artístico Especializado da Música, não só aos jovens do Concelho de Portalegre, mas também aos de todo o Distrito, deliberaram os órgãos competentes da Associação seguir uma política de descentralização. No ano 2000 uma parceria com a Autarquia da Cidade de Ponte de Sor, deu-se início à instalação da primeira secção da EANA. Para tal, foram disponibilizadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, as antigas instalações da Escola Primária/Delegação Escolar, edifício totalmente remodelado para o desenvolvimento destas atividades, obtendo a Autorização Definitiva de Funcionamento, por parte do ME, em 07 de Março de 2006.

Dando continuidade à estratégia de descentralização, no ano 2007, em parceria com a Autarquia de Sousel, foram dados os primeiros passos para a criação de uma segunda secção nesta vila. Com a obtenção da primeira Autorização Provisória de Funcionamento, concedida pelo ME, em 15 de Maio de 2007, no ano letivo de 2007/2008, as atividades iniciaram com carácter oficial em instalações provisórias cedidas pela Autarquia. Atualmente, esta secção funciona integrada no Agrupamento de Escolas de Sousel onde foram projetadas salas específicas para a prática do Ensino da Música. Por despacho de 8 de julho de 2020, foi concedida a Autorização Definitiva de Funcionamento da secção.

No ano de 2015 é estabelecido um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Gavião, de forma a ser criada a oferta dos Cursos de Música em regime Articulado.

A Autarquia local assume-se como um parceiro estratégico, beneficiando a população do Concelho com esta oferta diferenciada. Todos os anos existem novos interessados nos cursos de instrumento, conferindo desta forma estabilidade ao projeto, que tem revelado ano após ano um crescimento com a entrada de alunos nas turmas em Regime Articulado.

Em Outubro de 2014, a EANA enfrentou um processo de revitalização financeira, que concluiu com sucesso em setembro de 2023. O término deste procedimento permitiu recuperar a dignidade da instituição, trazendo novamente a estabilidade e a confiança a toda a comunidade educativa.

Atualmente a EANA proporciona o ensino de música a mais de 400 alunos, distribuídos por Portalegre, Ponte de Sor, Sousel e Gavião.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO¹

PORTALEGRE



ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO

Com 447,9 Km², o Concelho de Portalegre encontra-se situado no Alto-Alentejo, pertencendo à NUT 2 (Alentejo), localiza-se a Sudeste do centro geodésico de Portugal. Constituído por 7 freguesias com 22 368 habitantes (CENSOS 2021). Faz fronteira a Norte com os concelhos de Marvão e Castelo de Vide, a Oeste com o concelho do Crato, a Sul com Monforte e Arronches, por fim, a Este com a província da Estremadura Espanhola.

¹ Adaptado dos sites

www.cm-portalegre.pt | www.cm-pontedesor.pt | www.cm-sousel.pt | www.cm-gaviao.pt

O Concelho de Portalegre fica situado entre a planície e a montanha, enquadrado no Parque Natural da Serra de São Mamede, com 1025 metros de altitude, gozando de uma enorme riqueza cultural, paisagística e gastronómica.

Integra seis freguesias rurais: Alagoa; Alegrete; Fortios; Reguengo e São Julião; Ribeira de Nisa e Carreiras; Urra, e uma freguesia urbana: Sé e São Lourenço, esta na cidade de Portalegre.

Considerando o triângulo turístico Portalegre - Marvão - Castelo de Vide, destacam-se, além das suas paisagens, as vastas ofertas de Turismo Rural e Urbano, a gastronomia especial, os vinhos, azeites e outros produtos regionais.

A nível de Património Cultural Concluído, destacam-se, no distrito, as Fortificações de Elvas, recentemente consideradas Património da Humanidade pela UNESCO, e outros lugares em vias de candidatura, como o complexo muralhado de Marvão.

A nível de Património Cultural Imaterial, destacam-se vários eventos e associações culturais (o Festival de Jazz, a Feira da Doçaria Conventual, as Festas da Cidade, além de várias Feiras de Gastronomia Regional, Feiras Islâmicas, Feiras Medievais e Feiras da Castanha). O Cante Alentejano, pela sua singularidade, foi recentemente classificado pela UNESCO.

A cidade de Portalegre, capital do Distrito com o mesmo nome, situada na região do Alentejo, sub-região do Alto Alentejo, com 14 335 habitantes (CENSOS 2021), é a capital de distrito com menos população em Portugal.

Desenvolveu-se principalmente a partir do século XVI, época em que foi elevada a sede de Bispado e à categoria de Cidade, o que, conjuntamente com o progresso económico decorrente da agricultura, do comércio e também da indústria, levou à existência de famílias nobres e burguesas que mandaram construir residências com uma certa grandiosidade. Por esse facto, Portalegre possui um dos melhores conjuntos de casas solarengas do país.

A cidade tem uma forte tradição industrial. O fabrico de panos de lã data da Idade Média, mas a região conheceu um notável desenvolvimento a partir do séc. XVIII com a fundação da Real Fábrica de Lanifícios, por iniciativa do Marquês de Pombal. No século XIX surgiu a Fábrica Robinson, dedicada à preparação e transformação de cortiça, que é, ainda, parte integrante da memória das gentes de Portalegre e que possui um valioso espólio de arqueologia industrial. Em 1947 surge a Manufatura de Tapeçarias, que, pela sua originalidade e valor artístico dos seus trabalhos, depressa se tornou no “ex-líbris” da cidade.

Locais sugeridos para visita, que permitem conhecer melhor a cidade, são: a Fundação Robinson, o Museu Municipal, a Sé Catedral, o Castelo, a Casa-Museu José Régio, o Museu da Tapeçaria de Portalegre Guy Fino, o Centro de Artes do Espetáculo

de Portalegre, o Mosteiro de São Bernardo, a Galeria de S. Sebastião, entre muitos outros.

A REDE EDUCATIVA

O concelho de Portalegre tem agrupamentos definidos: Agrupamento nº 1 com sede na escola EB 2,3 José Régio e o Agrupamento n.º 2 denominado Agrupamento de Escolas do Bonfim. Decompondo por grau de ensino, estes agrupamentos são constituídos por vários jardins-de-infância, várias escolas do ensino básico do 1º ciclo e pelas próprias escolas do 2º e 3º ciclo que dão nome aos respetivos agrupamentos. Paralelamente, existem também duas escolas secundárias, cuja população estudantil congrega não só os alunos que prosseguem os estudos para além da escolaridade obrigatória atual, com proveniência, tanto da cidade como de outras freguesias do concelho, para além de alguns alunos oriundos de escolas básicas do 2º e 3º ciclo localizadas em concelhos limítrofes.

PONTE DE SOR



ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO

Ponte de Sor é uma cidade do Distrito de Portalegre, na região do Alentejo e na sub-região do Alto Alentejo, com 839,71 km² de área e 15 249 habitantes (CENSOS 2021). É a terceira maior cidade do Distrito, a seguir a Elvas e Portalegre.

A União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor é uma freguesia do município de Ponte de Sor, com 331,71 km² de área contando com 10 506 habitantes (CENSOS 2021).

O Município de Ponte de Sor conta ainda com as freguesias de Foros de Arrão, Galveias, Longomel e Montargil.

O município é limitado a nordeste pelos municípios de Gavião e Crato, a leste por Alter do Chão, a sueste por Avis, a sul por Mora, a sudoeste por Coruche e a noroeste por Chamusca e Abrantes.

Existem referências a estas terras, que datam do final do século III, no reinado do imperador romano Marco Aurélio Probo, como fazendo parte da via militar romana entre Olissipo (Lisboa) e Mérida.

Na Idade Média, a ponte sobre a ribeira de Sor ruiu trazendo o isolamento à povoação. No reinado de D. Sancho I, em 1199, a Sé de Évora concedeu o primeiro foral à vila. No reinado de D. Duarte, na altura de um surto de peste em Lisboa, a Corte refugiou-se neste concelho.

Em agosto de 1514, foi-lhe outorgado novo foral, por D. Manuel I.

A origem do nome da cidade, deve-se à existência da ponte romana sobre a ribeira de Sor, sendo esta o ex-líbris do município

Dos principais monumentos históricos, destaca-se a ponte oitocentista sobre a ribeira de Sor; a Igreja Matriz, do século XVII, reedificada após um incêndio e que apresenta um belo altar de ferro forjado na janela da sacristia; a Capela do senhor das Almas; o edifício dos antigos Paços do Concelho, erguido em 1886; e a antiga Fábrica de Moagem de Cereais e Descasque de Arroz, hoje um moderno centro cultural onde funciona a Biblioteca Municipal, o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Artes e Cultura - um centro de exposições de arte.

A cidade de Ponte de Sor está dotada de um cineteatro, com excelentes condições. Tratasse de uma obra arquitetónica em estilo Art Deco, implantada na Av. Manuel Pires Filipe, junto ao Jardim do Campo da Restauração.

A REDE EDUCATIVA

O Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, constituído em Abril de 2005, pela junção do então Agrupamento Vertical Dr. João Alves Pimenta com a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João Pedro de Andrade, atual Escola Sede, é formado, também, pelas EB1/JI de Tramaga, Vale de Açor, Ervideira, Longomel e de Ponte de Sor e pela EB1 de Galveias.

SOUSEL



ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO

O Município de Sousel encontra-se localizado na região Alentejo, mais concretamente no Alentejo Central com uma população de 4370 habitantes (CENSOS 2021). Ocupa uma posição de transição entre o Alto Alentejo e o Alentejo Central. Sousel é um dos 15 municípios que constituem o distrito de Portalegre. Faz fronteira com o município de Avis a Noroeste, com Fronteira a Nordeste, com Mora a Oeste e com os municípios de Arraiolos e Estremoz a Sul.

O município de Sousel possui uma superfície total de aproximadamente de 279 Km² distribuídos pelas suas quatro freguesias: Sousel (89,2 km²), Cano (49,4 km²), Casa Branca (100,8 km²) e Santo Amaro (39,5 km²).

O originário núcleo urbano de Sousel desenvolve-se a partir da zona mais elevada, constituindo uma malha densa e imbricada de ruas estreitas e tortuosas que deixa transparecer o cunho ordenador da cerca muralhada do antigo castelo, demolido. Por outro lado, o carácter denso, rígido e ordenado dos arruamentos centrais, vai perdendo clareza, à medida que nos afastamos da zona central.

A necessidade de acerto dos espaços sobrantes e a construção posterior de bairros habitacionais, a nascente da vila antiga, conferiu uma dualidade morfológica à malha urbana de Sousel, acentuada com o rasgar do eixo rodoviário Estremoz – Fronteira.

A REDE EDUCATIVA

O território educativo do município de Sousel é constituído, apenas, por um agrupamento com 7 estabelecimentos, que asseguram aos residentes a frequência da escolaridade obrigatória e da educação pré-escolar. A sede do agrupamento onde funciona Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes; a Escola Básica de Cano; a Escola Básica de Casa Branca; a Escola Básica de Santo Amaro; o Jardim de Infância de Cano; o Jardim de Infância de Casa Branca e o Jardim de Infância de Santo Amaro.

GAVIÃO



ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E GEOGRÁFICO

Gavião é uma vila do distrito de Portalegre, região Alentejo e sub-região do Alto Alentejo, com 1 501 habitantes (CENSOS 2021).

É sede do município de Gavião com 294,59 km² de área e 3 394 habitantes (CENSOS 2021), subdividido em 4 freguesias: Belver; Comenda; Gavião e Atalaia e Margem.

O município é limitado a oeste e norte pelo município de Mação, a leste por Nisa, a sueste pelo Crato, a sudoeste por Ponte de Sor e a oeste por Abrantes.

Com uma envolvente em que predomina a natureza, a cultura, a história e uma paisagem única!

Um território com um potencial turístico, onde a qualidade de vida predomina.

A REDE EDUCATIVA

Agrupamento de Escolas de Gavião é constituído pela Escola Básica e Secundária de Gavião (sede do Agrupamento), pela Escola Básica de Comenda e pelo Jardim de Infância de Comenda.

4. LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 139/2012. D.R. n.º 129, Série I de 2012-07-05

Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

Decreto-Lei n.º 152/2013, de 2013-04-11

Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

Portaria n.º 59/2014, DR 47, Série I, de 2014-03-07

Fixa os termos da gestão flexível do currículo, no âmbito da autonomia pedagógica das escolas particulares e cooperativas a que se refere o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro.

Portaria n.º 224-A/2015 DR 146/2015 serie I, de 29 julho

Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior

Portaria n.º 140/2018, DR 94, Série I de 2018-05-16

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, que define o regime de concessão do apoio financeiro por parte do Estado, às entidades titulares de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino artístico especializado de música, dança e artes visuais e audiovisuais da rede do ensino particular e cooperativo.

Decreto-Lei n.º 55/2018, DR 129, Série I de 2018-07-06

Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

Portaria n.º 223-A/2018, DR 149, 1º Suplemento, Série I de 2018-08-03

Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Portaria n.º 229-A/2018, DR 156, Série I de 2018-08-14

Procede à regulamentação dos cursos artísticos especializados de nível secundário, a que se refere a alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Dança, de Música, de Canto e de Canto Gregoriano.

Declaração de Retificação n.º 29/2018, DR 170, Série I, de 2018-10-04

Retifica a Portaria n.º 229-A/2018, DR 156, Série I de 2018-08-14.

Portaria n.º 180/2024/1/2024, DR 151, Série I, de 2024-08-06

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, que define o regime de concessão do apoio financeiro por parte do Estado às entidades titulares de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino artístico especializado.

5. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Entidade Titular

A EANA, propriedade de uma Associação sem fins lucrativos do mesmo nome, é um estabelecimento de Ensino Artístico Especializado de carácter privado de Utilidade Pública.

A EANA (Sede), desde que assegurados os recursos financeiros, pedagógicos e humanos, e após autorização dos serviços da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), poderá abrir novas secções em qualquer localidade do Alto Alentejo.

A EANA tem como objetivos gerais:

- a. Ministrará os Cursos Básicos e Secundários de Música, segundo os planos de estudos e programas oficiais, e de cursos e disciplinas com planos e programas próprios, superiormente autorizados, podendo ainda alargar a sua oferta formativa na área da Dança.
- b. Promover a divulgação cultural e artística através de concertos, audições de escola e intercâmbios com outras Escolas de Música do País. Poderá ainda organizar concertos, espetáculos de Dança, Teatro, Ópera, bem como conferências versando assuntos ligados à História da Música, à Literatura, à História e Cultura das Artes, à Cultura Tradicional Alentejana entre outros.
- c. Realizar seminários e cursos de aperfeiçoamento, orientados por professores portugueses ou estrangeiros de comprovado mérito.
- d. Alargar a oferta do ensino da música a pessoas fora da escolaridade obrigatória com aulas em regime livre.
- e. Desenvolvimento de atividades e eventos de carácter social e ou cultural, visando a promoção da qualidade de vida, pelo acesso à educação, cultura, e economia social da comunidade.

Direitos e deveres

1. À entidade titular compete:
 - a. Definir orientações gerais para a escola;
 - b. Assegurar os investimentos necessários ao normal funcionamento do estabelecimento;
 - c. Representar a escola em todos os assuntos de natureza administrativa e financeira;
 - d. Responder pela correta aplicação dos apoios financeiros recebidos;
 - e. Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da escola;
 - f. Assegurar a contratação e a gestão do pessoal;
 - g. Prestar ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação as informações que este, nos termos da lei, solicitar;

- h. Assegurar a divulgação pública do Projeto Educativo, das condições de ensino e os resultados académicos obtidos pela escola, nomeadamente nas provas e exames nacionais, e tornar públicas as demais informações necessárias a uma escolha informada a ser feita pelas famílias e pelos alunos;
- i. Manter registos escolares dos alunos, em condições de autenticidade e segurança;
- j. Cumprir as demais obrigações impostas por lei.

Órgãos

São órgãos da EANA, a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

Direção

A Direção é composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, competindo-lhe administrar e representar a EANA para todos os efeitos legais, estatutários e regulamentares.

Direção Pedagógica

A EANA é dirigida pedagogicamente por uma Direção Pedagógica Colegial, constituída por um Presidente e dois Vogais, convidados pela Direção da Associação, legalmente habilitados e homologados pelo Ministério da Educação e Ciência para o desempenho dessas funções.

Competências

1. As funções da Direção Pedagógica, de acordo com legislação em vigor (artigo 41º, Decreto-Lei n.º 152/2013), são as seguintes:
 - a. Representar a EANA junto do Ministério da Educação, Ciência e Inovação em todos os assuntos de natureza pedagógica;
 - b. Planificar e superintender nas atividades curriculares e culturais;
 - c. Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos;

- d. Zelar pela qualidade do ensino;
 - e. Zelar pela educação e disciplina dos alunos.
2. Para além das funções dispostas no artigo acima referido, o Diretor Pedagógico tem ainda como competências as funções abaixo indicadas:
- a. Comparecer diariamente na Escola e prestar assistência ao funcionamento de todos os serviços;
 - b. Exercer, sempre que possível, funções de professor;
 - c. Determinar a distribuição dos alunos pelos diferentes professores, orientando a organização dos horários;
 - d. Presidir às reuniões do Conselho Pedagógico e às reuniões com Encarregados de Educação;
 - e. Elaborar o Regulamento Interno e zelar pelo seu cumprimento;
 - f. Dispor de um horário semanal de atendimento aos alunos, Encarregados de Educação e Docentes;
 - g. Propor à Direção as providências julgadas necessárias para o regular funcionamento da Escola;
 - h. Elaborar e apresentar à Direção um Relatório Anual das atividades pedagógicas da Escola;
 - i. Assistir a uma reunião mensal da Direção e às extraordinárias para as quais for convocado;
 - j. Exercer as demais competências que lhe estão legalmente atribuídas.

Conselho Pedagógico

Presidente

O Presidente do Conselho Pedagógico é o presidente da Direção Pedagógica.

Composição

1. O Conselho Pedagógico tem a seguinte composição:
 - a. Membros da Direção Pedagógica;
 - b. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Teclas;

- c. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Cordas Friccionadas;
 - d. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Cordas Dedilhadas;
 - e. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Sopro;
 - f. Coordenador do Departamento de Instrumentos de Percussão;
 - g. Coordenador do Departamento de Canto e de Classes de Conjunto;
 - h. Coordenador do Departamento de Formação Musical e Teóricas;
2. Os elementos que participam em reuniões deste órgão, por convite, não usam de direito de voto.
 3. Os professores da EANA poderão solicitar a audiência do Conselho Pedagógico, com motivo devidamente fundamentado por escrito, solicitado à Direção Pedagógica com um prazo mínimo cinco dias úteis.

Funcionamento

1. O Conselho Pedagógico reúne ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que seja convocado pela Direção Pedagógica ou a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções.
2. O Conselho Pedagógico é apoiado no seu funcionamento pelas secções que entender necessárias para o bom desempenho das funções que lhe estão cometidas.
3. O Presidente do Conselho Pedagógico tem voto de qualidade.

Competências

Entre todas as competências que se encontram consignadas na legislação em vigor, destacam-se as seguintes:

- a. Elaborar a proposta de Projeto Educativo da EANA;
- b. Aprovar o Projeto Curricular da EANA;
- c. Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades da EANA e pronunciar-se sobre o respetivo projeto;

- d. Pronunciar-se sobre as propostas de alteração ao Regulamento Interno EANA aquando da sua revisão;
- e. Pronunciar-se sobre a atribuição e gestão dos apoios educativos, bem como proceder à sua avaliação no final do ano letivo.
- f. Dar parecer sobre os projetos apresentados no âmbito do enriquecimento curricular tendo em conta o Plano Anual de Atividades da EANA;
- g. Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;
- h. Propor o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação, no âmbito da EANA e em articulação com instituições ou estabelecimentos de ensino superior vocacionados para a formação e investigação;
- i. Incentivar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural;
- j. Definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários;
- k. Intervir, nos termos da lei, no processo de avaliação do desempenho dos docentes;
- l. Apreciar casos de retenção repetida no mesmo ciclo atendendo à fundamentação escrita apresentada pelo professor titular em articulação com o conselho de docentes ou conselho de turma e pelo encarregado de educação;
- m. Proceder ao acompanhamento e avaliação da execução das suas deliberações e recomendações;
- n. Aprovar os critérios de avaliação dos alunos da EANA.

6. RECURSOS HUMANOS

Pessoal Docente

Atualmente o quadro de Docentes é constituído por 26 professores. Maioritariamente são professores licenciados com profissionalização para o ensino, estando os restantes em fase de apresentação da tese de mestrados.

Parte do corpo docente está afeto há vários anos a esta instituição, o que viabiliza uma estabilização do corpo docente, resultando num envolvimento aprofundado nas dinâmicas da Escola.

Pessoal Não Docente

O pessoal não docente integra ao nível de Gestão Escolar e Administrativo, uma Técnica Superior, quatro Técnicas Administrativas e duas Assistentes Educativas.

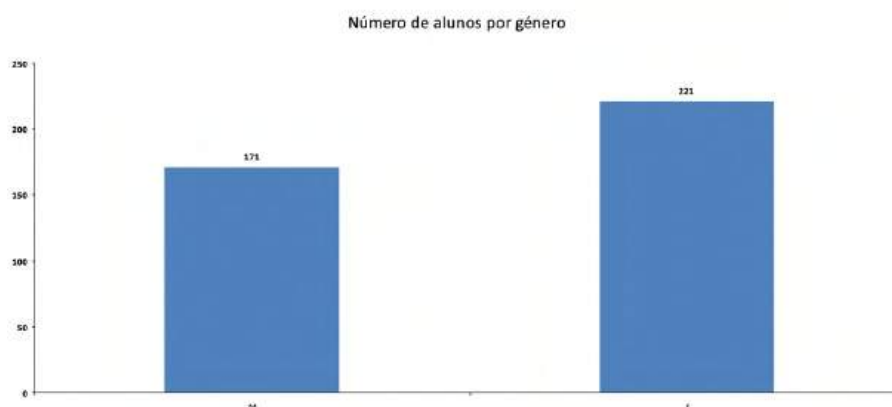
Face ao reduzido número de funcionários que a escola dispõe e atendendo ao período de funcionamento alargado que o número de alunos exige, procura distribuir-se o conjunto do pessoal não docente de forma a garantir apoio em todas as áreas e secções.

Alunos

A Escola de Artes do Norte Alentejano desenvolve o ensino da música a mais de 400 crianças, tendo contado com 371 no ano letivo de 2023/2024 nos cursos oficiais de música. O intervalo de idades dos alunos situa-se entre os 6 e os 17 anos.

Estiveram matriculados ainda em regime livre, alunos com idades entre os 20 e os 46 anos.

O gráfico seguinte representa o número de alunos que no ano letivo 2023/2024 frequentaram a EANA, revelando que 56% dos alunos matriculados são do género feminino e 44% do género masculino.



Ainda que residual, tem havido uma procura do Ensino Artístico Especializado de Música por Encarregados de Educação com crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE). Tem sido uma preocupação da escola encontrar meios para poder receber este tipo de alunos, que pela necessidade de um maior acompanhamento, carecem de um corpo docente dotado de conhecimentos específicos e especializados. No ano letivo de 2017/2018 terminou com sucesso o Curso Básico de Piano um aluno autista, referenciado com NEE.

O “Clube de Cordas” é um dos exemplos da nossa intervenção com jovens, contribuindo para o seu sucesso educativo. Este projeto que nasceu da parceria com a Autarquia de Portalegre, abrange crianças do primeiro ciclo e tem como pilar, a redução e prevenção do abandono escolar precoce e a promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil de qualidade. Da continuidade deste projeto, no ano letivo 2019/2020, ingressaram no Curso Básico de Música algumas destas crianças. De referir que algumas delas necessitam de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão. Frequentam ainda distribuídos pelos vários níveis de ensino, crianças com perturbações ao nível da dislexia.

Sendo a Escola de Artes do Norte Alentejano uma escola de Ensino Artístico Especializado de Música, a admissão dos alunos aos Cursos Básicos e Secundários é feita através de Provas de Seleção, abertas a todos os candidatos.

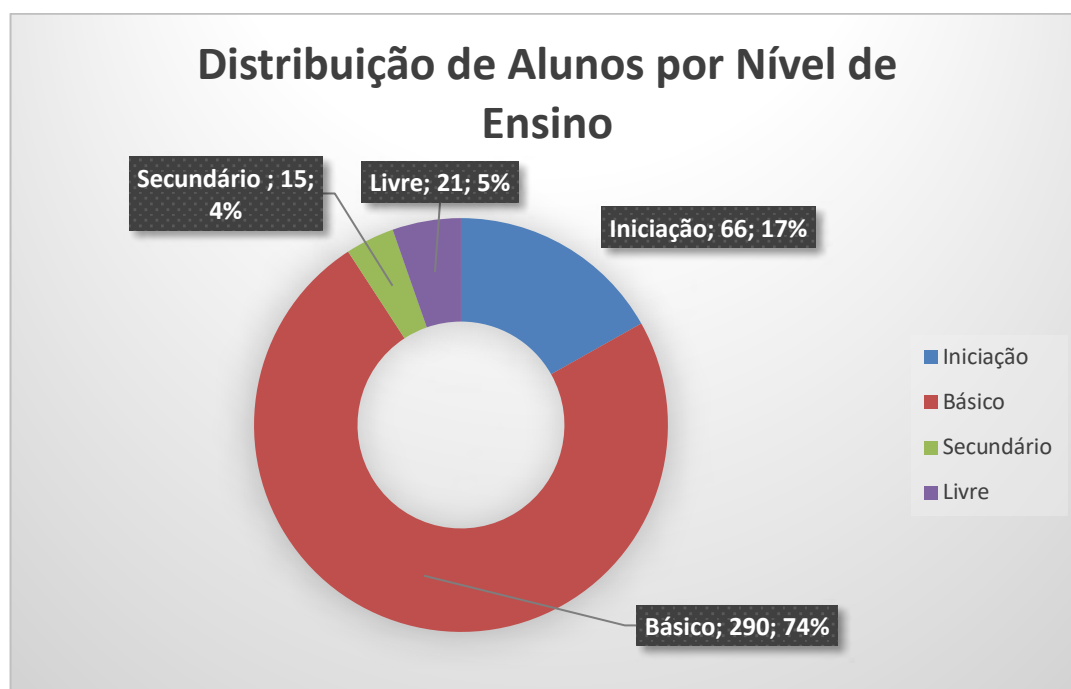
A seriação dos candidatos aos Cursos Básicos de Música, é feita através das referidas provas, que visam identificar as suas aptidões e conhecimentos musicais da criança, regendo-se por um regulamento próprio.

O acesso aos Cursos Secundários de Música é feita através da realização de provas de acesso de conhecimentos em Formação Musical e Instrumento. Os Candidatos internos não carecem da realização das referidas provas, desde que tenham concluído todas as disciplinas do Curso Básico de Música e tenham obtido aprovação na Prova Global de Instrumento.

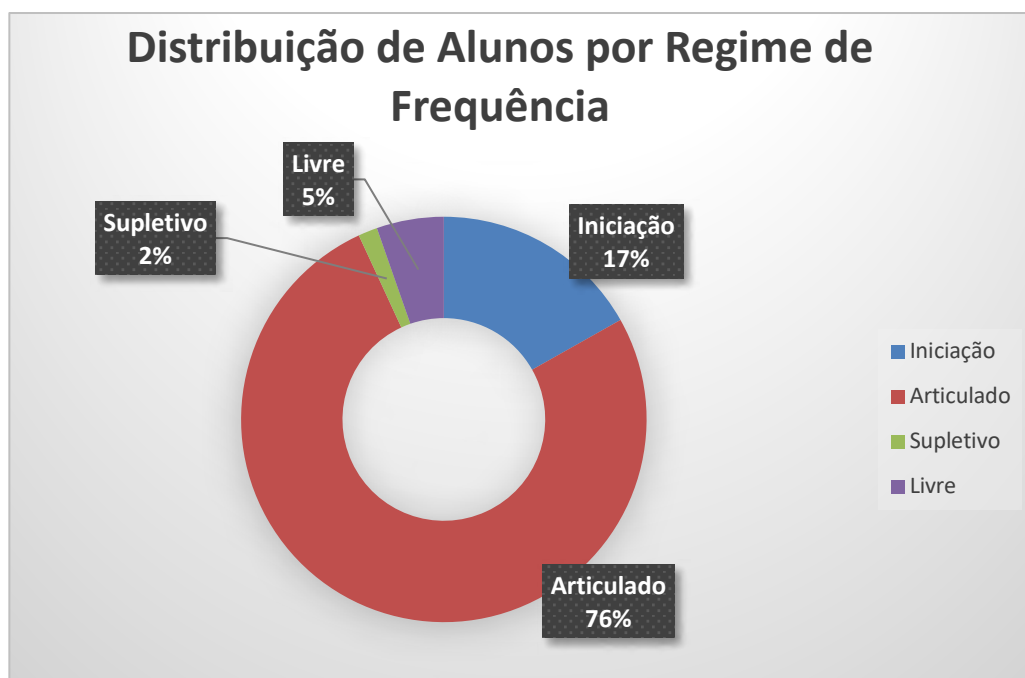
Distribuição dos alunos matriculados no ano letivo 2023/2024

Através do gráfico seguinte podemos verificar que a maior percentagem de frequência está centrada no 2º e 3º ciclo do Ensino Básico, com 74% do total de

alunos. O curso de Iniciação Musical, que corresponde ao 1º ciclo do Ensino Básico, ocupa 17% do total de alunos da escola. Os Cursos Secundários de Música tiveram a percentagem mais baixa de frequência, com apenas 4% da totalidade dos alunos. Este gráfico representa também a percentagem de 5% do alunos que frequentam a EANA em Regime Livre.



Podemos verificar ainda que a frequência dos cursos em Regime Supletivo continua a revelar a diminuição dos últimos anos. Atualmente apenas 2% dos alunos frequentam este tipo de regime. Nos Cursos de Iniciação houve um aumento do número de alunos, subindo a sua percentagem para 17%. Verifica-se que 76% dos alunos frequentam o ensino de música em Regime Articulado, ou seja, de frequência gratuita.



As mudanças demográficas nos territórios do interior, a desertificação e o envelhecimento da população, podem estar na razão desta diminuição das percentagens de matrículas em alunos autofinanciados. Isto significa que tem de haver uma maior flexibilidade na organização e um reforço nos financiamentos em regiões mais afetadas pelas variáveis demográficas.

Os dados do gráfico que se segue são referentes ao ano letivo 2023/2024, e demonstram o número de alunos matriculados por ano de escolaridade.

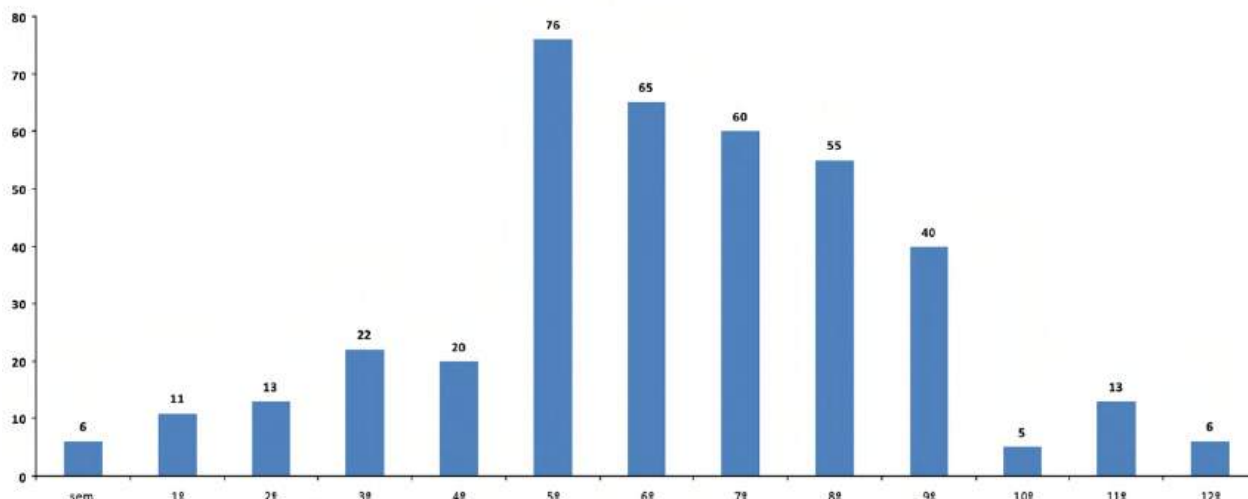
A EANA tem feito um esforço para aumentar o número de alunos nos Cursos de Iniciação, de forma a combater a quase inexistente oferta das expressões musicais ao nível do primeiro ciclo na cidade de Portalegre.

Ao longo dos últimos anos, temos verificado no ato da realização das Provas de Seleção para o 5º ano, que um elevado número de crianças não trabalhou competências ao nível do ritmo, da melodia, da motricidade fina, imprescindíveis para a aprendizagem de um instrumento. Um grande número de crianças tem o primeiro contacto com a música com 10 anos de idade, ao ingressar no ensino artístico.

Podemos verificar que a maior percentagem de alunos inscritos situar-se no 5º ano de escolaridade, havendo uma diminuição nos anos seguintes.

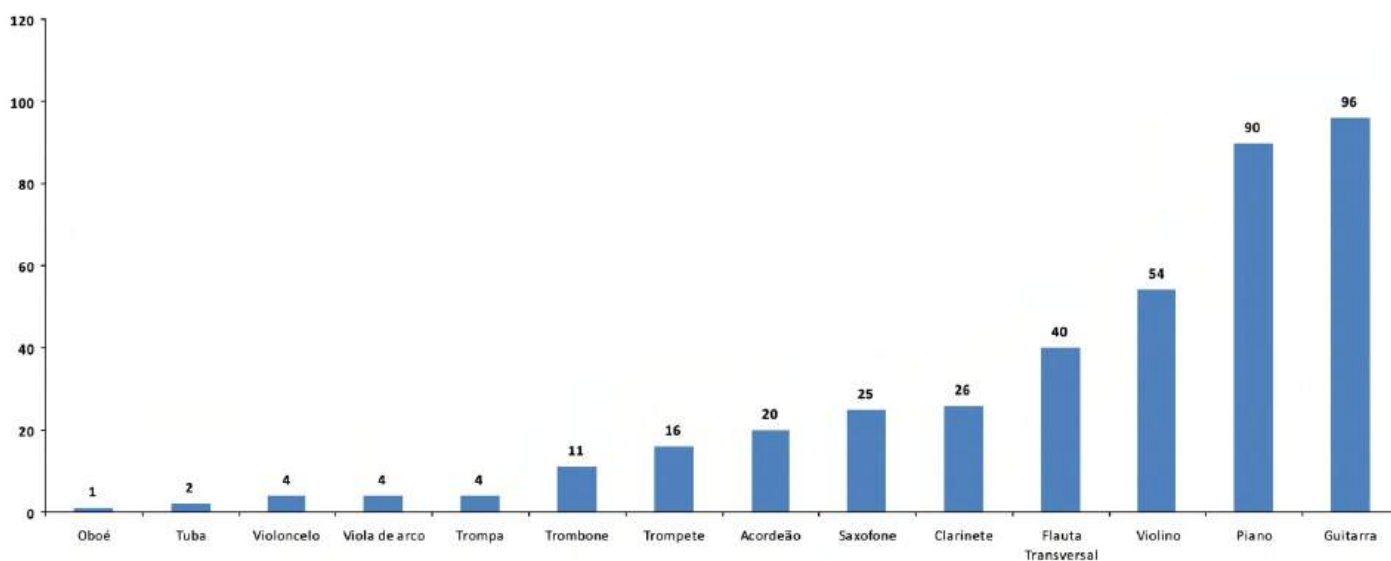
Comparativamente com os Cursos Básicos, os Cursos Secundários representam um número de alunos de continuidade relativamente baixo.

Número de alunos por Ano de escolaridade (ensino regular)



No gráfico seguinte, é exibido o número de alunos matriculados por instrumento. Podemos verificar que se destacam em termos numéricos as disciplinas de Guitarra Clássica e Piano, com mais de 90 alunos inscritos por curso.

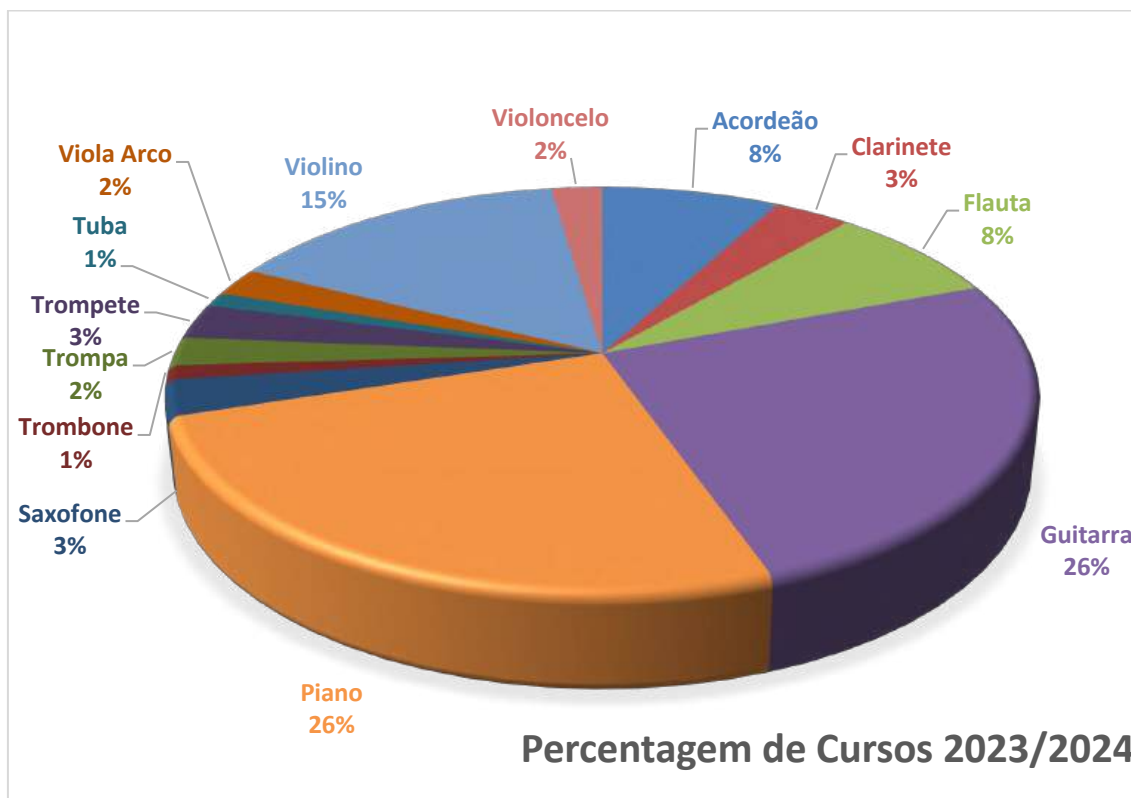
Número de alunos por disciplina de instrumento



EANA Portalegre (Sede)



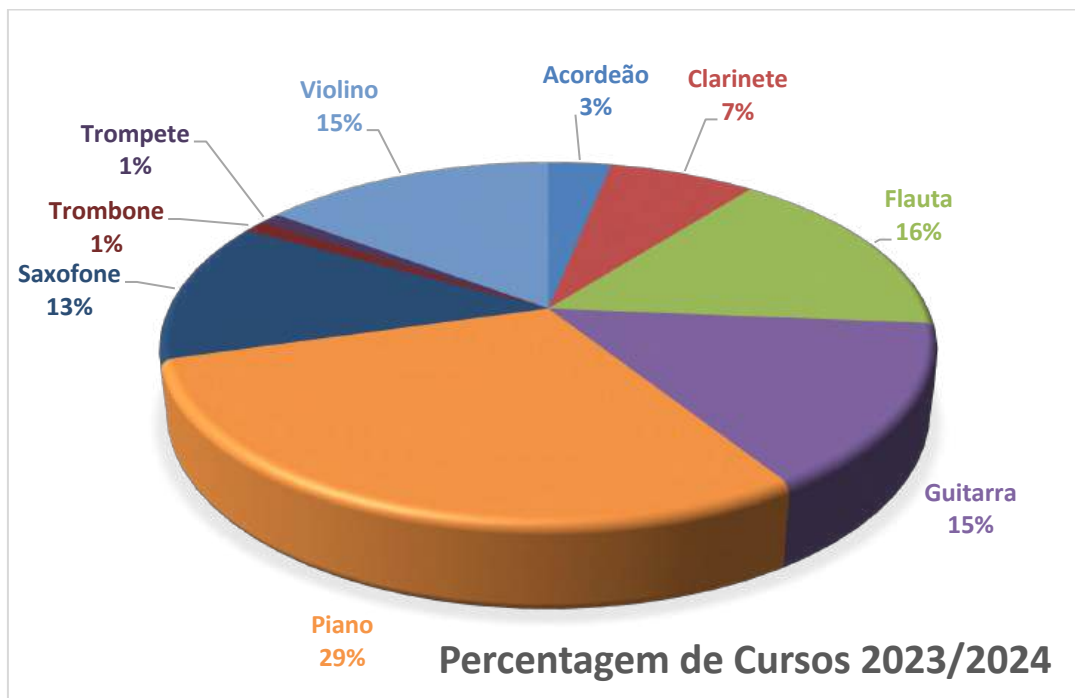
Gráfico comparativo da frequência nos cursos ministrados



EANA de Ponte de Sor (Secção)



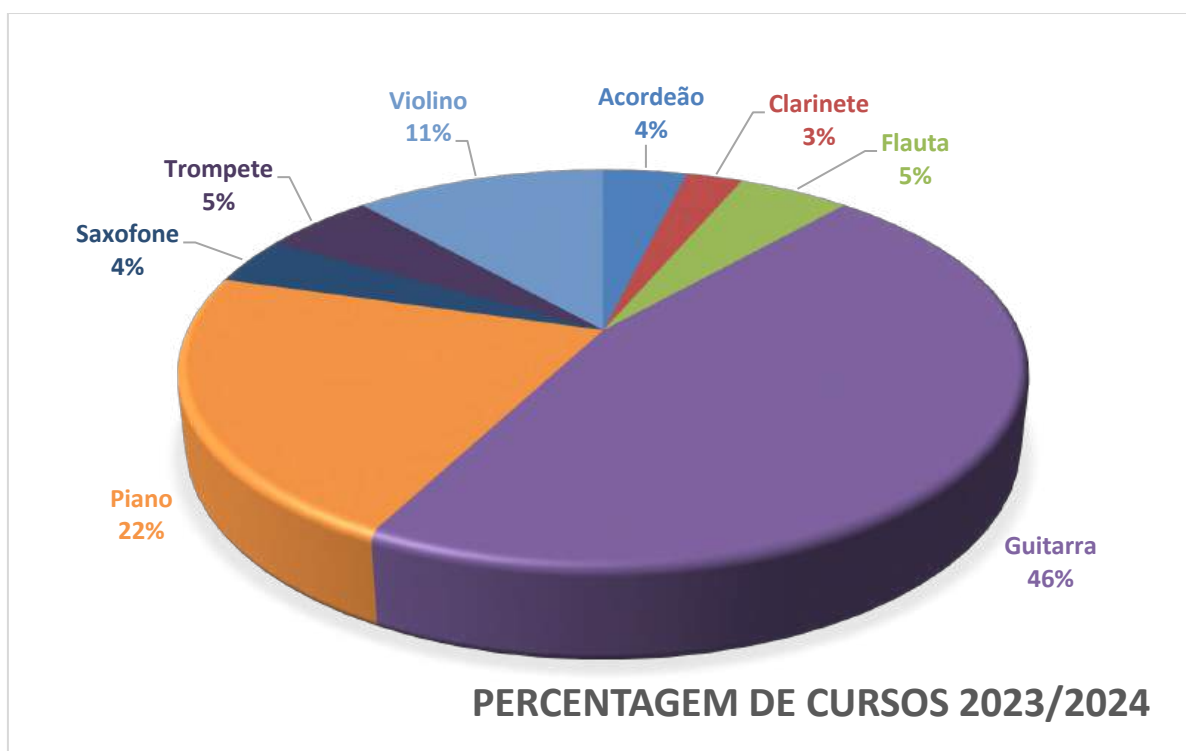
Gráfico comparativo da frequência nos cursos ministrados



EANA de Sousel (Secção)



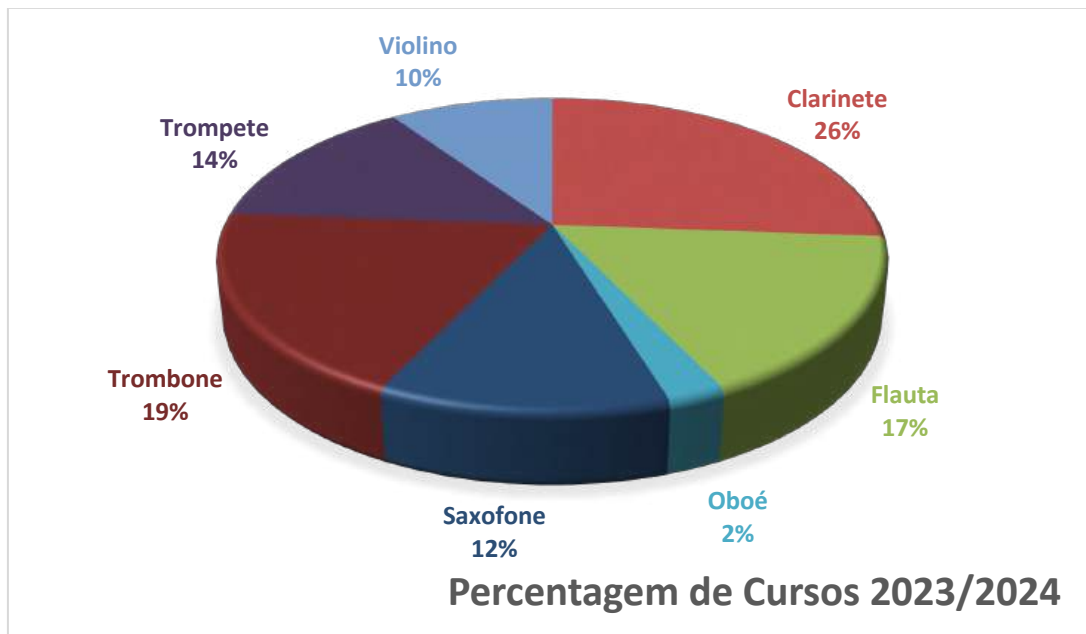
Gráfico comparativo da frequência nos cursos ministrados



Agrupamento de Escolas de Gavião



Gráfico comparativo da frequência nos cursos ministrados



7. PROTOCOLOS e COLABORAÇÕES

No âmbito da frequência em Regime de Ensino Articulado, e ao abrigo das Portarias em vigor, foram estabelecidos protocolos de articulação com os seguintes Agrupamentos do Distrito:

- Agrupamento de Escolas do Bonfim
- Agrupamento de Escolas José Régio
- Agrupamento de Escolas de Ponte Sor
- Agrupamento de Escolas de Sousel
- Agrupamento de Escolas de Fronteira (abrange alunos de continuidade)
- Agrupamento de Escolas de Gavião
- Escola Secundária Rainha Santa Isabel

Outras Instituições e Organizações da Comunidade Local:

- Câmara Municipal de Portalegre
- Câmara Municipal de Ponte de Sor
- Câmara Municipal de Sousel
- Câmara Municipal de Gavião
- Instituto Politécnico de Portalegre
- Federação de Bandas do Distrito de Portalegre
- Orfeão de Portalegre

8. OFERTA EDUCATIVA

A Escola de Artes do Norte Alentejano leciona os seguintes cursos:

- Curso de Iniciação Musical;
- Curso Básico de Instrumento;
- Curso Secundário de Instrumento;
- Curso Secundário de Formação Musical.

Os instrumentos ministrados são os seguintes:

- Departamento de Teclas: Piano e Acordeão.
- Departamento de Sopros: Flauta Transversal; Clarinete; Oboé; Saxofone; Trompete; Trompa; Trombone e Tuba.
- Departamento de Cordas friccionadas: Violino; Viola d’Arco; Violoncelo.
- Departamento de Cordas dedilhadas: Guitarra Clássica.

No âmbito da disciplina de classe de conjunto no ano Letivo de 2017/18, a EANA deu continuidade ao Coro já existente e alargou a sua oferta com a criação das seguintes orquestras: Acordeões, Guitarras, Cordas Friccionadas e Sopros.

Esta importante medida permitiu proporcionar aos alunos mais um momento de experiências consistentes e adequadas ao seu instrumento, enriquecendo o currículo e motivando os alunos para a prática de conjunto.

Outras Ofertas

Para além cursos de música previstos na legislação do Ensino Artístico Especializado, a EANA desenvolve outras atividades letivas individuais e de conjunto, com vista a um alargamento da sua oferta educativa desde o pré-escolar a alunos fora do âmbito da escolaridade obrigatória, nomeadamente através de aulas em Regime Livre.

A EANA assinou um protocolo com a Autarquia local, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, um projeto de cordas friccionadas destinado aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico. O projeto de cordas denominado “Clube de Cordas”, tem como objetivo a criação de uma Orquestra Infante Juvenil de Cordas do Concelho de Portalegre.

O objetivo específico do projeto visa a formação integral do aluno tendo como ponto de partida os quatro pilares da educação oriundos da UNESCO: Aprender a ser; Aprender a conhecer; Aprender a fazer; Aprender a conviver. Ensinar aos mais pequenos, noções sobre formação de orquestra, espírito de grupo e a importância do estudo individual para o sucesso do conjunto, estimulando o gosto, o desenvolvimento e a evolução no instrumento.

Com um modelo de aprendizagem de instrumentos em grupo, o processo de aprendizagem da música torna-se mais fácil, mais motivador e bem-sucedido.

Atualmente o projeto aguarda financiamento para poder retomar a atividade.

Numa parceria entre o Agrupamento de Escolas de Gavião e a Atarquia local, é oferta de escola ao nível do pré-escolar e do 1º ciclo aulas de violino. Este projeto permite abrir os horizontes das crianças com a aprendizagem de um instrumento musical, tendo desde cedo um contacto regular com a música. Para aqueles que demonstram motivação e habilidades no instrumento, a oferta tem continuidade ao nível do 2º ciclo.

De âmbito semelhante o projeto “Violinos Dom Nuno”, desenvolvido no polo de Sousel, destina-se a alunos do pré-escolar. Trata-se também de um projeto de cordas friccionadas mas para crianças com idades entre os 3 e os 6 anos de idade em que as aulas são ministradas em grupos de até 4 crianças.

O modelo de aprendizagem desenvolvido nestes projetos abrange diversos benefícios para o aluno:

- Dificuldades compartilhadas pelos colegas de grupo. O “seu problema” pode ser resolvido por comparação aos colegas de grupo;
- Aumento da motivação face aos estímulos e resultados atingidos pelo grupo;
- Menor exposição do aluno comparativamente à execução instrumental a solo;
- Maior segurança na execução das obras;
- A qualidade musical da aprendizagem em grupo é por vezes superior à individual, contribuindo para que o processo de aprendizagem seja acelerado;
- Aumento da compreensão musical dos alunos, devido às diversas situações proporcionadas pelo grupo;
- A aprendizagem em grupo é um agente de socialização, responsabilidade e solidariedade, devido à troca de experiências que proporciona.
- Promover a inclusão social de crianças e jovens oriundos de contextos social e economicamente desfavorecidos;
- Combater o abandono e o insucesso escolar;

Pretendemos que as atividades contribuam de uma forma transversal de forma a colocar a semente naqueles que constituirão as gerações futuras.

9. RECURSOS MATERIAIS e INSTALAÇÕES

A da sede escola funciona num antigo edifício da Igreja da Misericórdia, cedido pela Câmara Municipal de Portalegre, tendo este sido requalificado e ampliado em 1994 para a prática do ensino da música. É composto por um auditório, duas salas de grupo, sete salas de instrumento, quatro gabinetes de apoio à administração, três instalações sanitárias, sala de professores, arrumos e espaços comuns.

O polo de Ponte de Sor funciona nas antigas instalações da Escola Primária/Delegação Escolar, edifício também este totalmente remodelado para o desenvolvimento do ensino da música, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. Dispõe duas salas de grupo, seis salas de instrumento, duas instalações sanitárias, um gabinete de apoio à secretaria/administração, uma sala de professores e espaços comuns.

O polo de Sousel está integrado nas instalações do Agrupamento de Escolas de Sousel, inaugurado no ano de 2015. O projeto arquitetónico contemplou desde o início a integração do polo num espaço destinado ao Ensino Artístico da Música. Foi protocolado com a autarquia local a cedência de três salas de uso exclusivo da EANA, duas de instrumento e uma de teoria, acrescentando mais duas de prática comum e uma sala de pequenos grupos. A EANA dispõe ainda de um gabinete de direção/secretaria, uma sala de arrumos, partilhando todos os espaços comuns do agrupamento.

A escola dispõe dos recursos materiais necessários ao funcionamento dos cursos que leciona, nomeadamente instrumentos musicais, material bibliográfico, projetor de vídeo, televisor, sistemas de som. No entanto, a falta de recursos financeiros para a aquisição de novos materiais e instrumentos, origina a um desgaste visível dos existentes e consequentemente a sua qualidade para a prática exigida.

A escola está munida de equipamento informático para o apoio das secretarias, também este necessitando de atualização para um bom nível de eficiência. A gestão escolar é feita com o apoio do programa “MUSA”, que requiere equipamentos atualizados para o seu desempenho total.



10. OBJETIVOS e METAS

A Escola de Artes do Norte Alentejano percorreu entre o ano 2014 e o ano 2023 um caminho de reestruturação e equilíbrio económico, de forma a garantir a sua estabilidade institucional. Este percurso foi feito com o empenho de grande parte da comunidade escolar, destacando-se o corpo de docente e não docente, que face a todas as adversidades se manteve firme nas suas funções.

Em conformidade com as orientações da tutela, é intenção da Escola de Artes do Norte Alentejano garantir a qualificação e estabilidade do seu corpo docente aumentando a percentagem de docentes com habilitação profissional para este nível de ensino. Para garantir a continuidade pedagógica dos nossos alunos, foram mantidos alguns dos docentes sem a habilitação profissional, encontrando-se a frequentar os mestrados na vertente de ensino.

A constância do financiamento do Contrato de Patrocínio veio criar condições de estabilidade financeira, aumentando os níveis motivacionais e consequentemente melhorias nos resultados pedagógicos dos nossos alunos.

A recuperação do número de alunos matriculados e a redução do abandono escolar dos cursos de música, estão agora no topo dos objetivos da EANA.

Não menos importante é a distribuição do número de alunos inscritos por curso. Verificamos que os cursos de piano e guitarra são os mais procurados, originando um desequilíbrio face aos restantes. Os cursos de Oboé, Tuba, Trompa, Viola de Arco e Violoncelo, são aqueles que apresentam as menores taxas de ocupação, pelo que é nosso objetivo trabalhar o número de vagas na oferta dos cursos ministrados.

A abertura do Curso de Orgão esteve nos objetivos da escola. Foram dados os primeiros passos na realização de reuniões com responsáveis da Diocese de Portalegre e Castelo Branco para debate das condições à abertura do Curso. Existe a vontade em estabelecer protocolos com a Escola de Artes do Norte Alentejano, de forma a garantir a disponibilidade de recursos físicos e materiais necessários à lecionação do curso, nomeadamente na Sé Catedral da Cidade de Portalegre.

São ainda objetivos da Escola de Artes do Norte Alentejano, no que respeita ao alargamento da sua oferta educativa, a abertura dos cursos de Canto e Percussão. Este último requer melhorias nas condições físicas do edifício para a sua prática. A criação de salas amplas devidamente insonorizadas e um investimento significativo para a aquisição de instrumentos são as exigências mínimas para que se possa fazer esta oferta educativa. Numa primeira fase o curso poderá funcionar em regime livre de forma a observar o número de alunos interessados, passando ao regime oficial assim que estiverem garantidas todas as condições para a sua lecionação.

Passados 30 anos após a inauguração do edifício onde funciona a sede em Portalegre, verifica-se que as condições de climatização, de insonorização e de recursos materiais podem e devem ser melhorados.

A criação de salas tecnologicamente equipadas é um dos objetivos a alcançar, pois consideramos imprescindível a evolução tecnológica na prática do Ensino Artístico Especializado de Música.

Deverá ser dada continuidade à divulgação da oferta educativa, da divulgação da atividade pedagógica da escola e da execução do Plano Anual de Atividades através de uma revista em formato impresso. O primeiro exemplar foi elaborado pela

primeira vez no ano letivo 2022/2023, tendo-se revelado como um documento complementar às redes sociais, onde se demonstra toda a atividade letiva e cultural da escola, compilada num único livro.

A abertura de um concurso de ideias para a alteração/requalificação do símbolo da escola onde o propósito da EDUCAÇÃO esteja representado continua a ser um objetivo. A criação de normas gráficas para toda a documentação emanada resultará uma imagem mais forte e organizada.

Pretendemos continuar a garantir uma formação de excelência, promovendo o desenvolvimento humano através do Ensino Artístico Especializado nas áreas da Música, operando em diferentes contextos sociais e geográficos do distrito de Portalegre.

11. AVALIAÇÃO e DIVULGAÇÃO

O Projeto Educativo da Escola de Artes do Norte Alentejano será válido para o triénio 2024/2027.

Sendo este um documento de orientação pedagógica, será revisto e avaliado anualmente pelo Conselho Pedagógico e será alvo de retificação sempre que se justifique.

A divulgação do Projeto Educativo é feita a toda a comunidade educativa pelas Direções, pelos professores e pela página Web da escola de forma a sensibilizar todos os intervenientes para a sua concretização.